SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 28 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0584

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Papel A4
ABERTURA: 11 de agosto de 2017, às 08:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 27 de julho 2017

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:AB62A5F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belém/AL, visando atender ás necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Belém – AL, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **010/2017** - **Exclusivo para ME/EPP**
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **FARDAMENTOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Tipo**: Menor preço por item. **Data/Hora da abertura: 16/AGOSTO/2017 (4ª-feira) – 09:30 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.**

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **011/2017** - **Exclusivo para ME/EPP**
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE **QUENTINHAS, REFEIÇÕES E COFEE BREAK**. **Tipo**: Menor preço por item. **Data/Hora da abertura: 16/AGOSTO/2017 (4ª-feira) – 13:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.**

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **012/2017** - **Exclusivo para ME/EPP**
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL ESPORTIVO**. **Tipo**: Menor preço por item. **Data/Hora da abertura: 16/AGOSTO/2017 (4ª-feira) – 15:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.**

O edital poderá ser adquirido através do email: **cplbelem@outlook.com** ou na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 as 13:00h, na Sede Municipal da Prefeitura, situada á Rua do Comércio, nº 249, Centro, CEP: 57.630-000.

Belém/AL, 26 de julho de 2017.

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO
Pregoeiro

Publicado por:
Williane Torres de Araújo
Código Identificador:3CD656EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0607001/2017, e de conformidade com art.40, § 7º, inciso II, da CF, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 38, da Lei n.º 306/2013, RESOLVE: Conceder Aposentadoria por Idade, a contar de 05 de julho de 2017, a segurada MARIA ELENA SILVA DE SANTANA, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a receber o valor de R$ 1.030,70 (mil e trinta reais e setenta centavos) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte, 27 de julho de 2017.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8818FECC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
EXTRATOS PMC E FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – AL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017 PMC

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017, Registro de preços Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reparos, bem como instalação de programas software, formatação de microcomputadores e impressoras pertencentes Prefeitura Municipal de Campestre e demais secretarias IRP, neste Município. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 025/2017, julgamento: menor preço por item. A empresa J. GOMES DA SILVA INFORMATICA – ME CNPJ: 16.759.182/0001-19, Homologada em 26/07/2017. Vencedora no valor global de R$ R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017, Registro de preços Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reparos, bem como instalação de programas software, formatação de microcomputadores e impressoras pertencentes Prefeitura Municipal de Campestre e demais secretarias IRP, neste Município. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 025/2017, julgamento: menor preço por item. A empresa J. GOMES DA SILVA INFORMATICA – ME CNPJ: 16.759.182/0001-19, Homologada em 26/07/2017. Vencedora no valor global de R$ R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).. Prazo de vigência 12 meses; Assinatura em 27 de JULHO de 2017, Campestre-AL. 27 de julho de 2017. Nielson Mendes da Silva – Prefeito-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPESTRE – AL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 002/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução Conferência Municipal de Assistência Social de Campestre que constituem um instrumento de participação popular para definição e acompanhamento das políticas públicas sociais em nosso município, Conforme termo de referencia. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 002/2017, julgamento: menor preço GLOBAL. ESTRATEGIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 23.819.714/0001-21, Homologada em 26/05/2017. Vencedora no valor global de **R$ 35.780,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais).**
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução Conferência Municipal de Assistência Social de Campestre que constituem um instrumento de participação popular para definição e acompanhamento das políticas públicas sociais em nosso município, Conforme termo de referencia. Conforme termo de referencia, Processo Lic. 002/2017, julgamento: menor preço GLOBAL CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua. Edson da Gama Peixoto S/N Centro Campestre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.792/0001-08, neste ato representada por secretária a Sra. Gleyciane Regina de Paula e Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 6524289SSP/PE do CPF n.º 012.623.794-82, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Nabuco, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ESTRATEGIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 23.819.714/0001-21, localizada na Rua Barão de São Borja, 62 – sala 204, Edf. Sigma Center – 2° andar, Soledade – Recife - PE, neste ato representada por Gabriel Rufino inscrito (a) no CPF nº. 093.179.464-10 e no RG nº. 7.769.986 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Realeza, 325 – Pau Amarelo – Paulista - PE,, Homologada em 25/07/2017. Vencedora no valor global de R$ 35.780,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais). Prazo de vigência ATÉ 31/12/2017; Assinatura em 26 de Julho de 2017,

Campestre-AL. 27 de julho de 2017.

GLEYCIANE REGINA DE PAULA E SILVA
Gestora Fmas

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AEF37C7B

LICITAÇÃO
CORREGENDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL
Considerando a nota Nº 5674 da Empresa da CIEMED LTDA, localizada na Rua Dr. Moacyr Tavares Lopes, 415 - Pinheiros – 57.057-550 – Maceió/AL, Fornecedora deste ente federativo, foi detectado o erro no item 03 – Fluoxetina 20 MG COMP. O valor correto é de R$ 0,23 a unidade e foi digitado o valor de R$ 0,68 – desta forma em nosso sistema de CONTROLADORIA foi lançado o valor correto do item e a nota será creditada no valor devido de R$ 1.006,10 (hum mil reais e sessenta e um centavos). Este erro foi encontrado após sua impressão e entrega gerando assim a necessidade de uma Corrigenda. JULIENE MARIA ALVES DE LIMA - COORDENADORA DE CONTABILIDADE -Portaria n°. 29.
Considerando a nota Nº 014705 da Empresa da VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP sede na Rua. Dom. Jonas Batinga n° 414 – Ouro Preto - Arapiraca - AL, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.425/0001-28, Fornecedora deste ente federativo, foi detectado o erro no item 01 – Agua Bi Destilada, estéril e Pairogênica - ampola com 10ml -. O quantitativo correto é de 25 unidade e foi digitado 100 unidade – desta forma em nosso sistema de CONTROLADORIA foi lançado o quantitativo correto do item e a nota será creditada no valor devido de R$ 2.729,50 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Este erro foi encontrado após sua impressão e entrega gerando assim a necessidade de uma Corrigenda.

JULIENE MARIA ALVES DE LIMA
Coordenadora de Contabilidade -portaria N°. 29.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2092B602

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 023/2017 que trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, tendo em vista o descumprimento por parte da Comissão Permanente de Licitação do estabelecido no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Campo Alegre, 27 de Julho de 2017

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3DBF3867

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2017

PORTARIA nº 834/2017 de 14 de julho de 2017.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0705-024/2017, RESOLVE conceder **Pensão por Morte** a Sra. **BENEDITA VITOR DE LIMA,** CPF n° 146.268.324-07**,** na condição de cônjuge do ex- segurado Aposentado neste Instituto o Sr. Ivanildo Elias de Lima, falecido em 27 de junho de 2017, O Beneficio está fundamentado no Art. 40, §7°, da C.F., c/c art. 7° da EC. 41/2003 e art. 25, inciso II, da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, em 24 de março de 2010. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 27/06/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 14 de julho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Presidente do Previcoruripe

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:68B573C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2017

PORTARIA nº 808/2017 de 30 de junho de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0505-014/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 06 meses e 12 dias, a Sra. **MARLENE DA SILVA SANTANA**, CPF n.º 510.904.144-04, PIS/PASEP n° 1.704.092.904-8, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 15, §1° , da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 30 de junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Previcoruripe

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:51AD2124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2017

PORTARIA nº 809/2017 de 30 de junho de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0207-033/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 11 meses e 11 dias, a Sra. **MARIA CECILIA DOS SANTOS ARAUJO**, CPF n.º 404.189.954-00, PIS/PASEP n° 1.207.074.458-4, da Secretaria Municipal de Educação, **Auxiliar de Ensino Grau 06,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho 2005 c/c art. 15 da Lei Municipal 1.158/2010 Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 30 de junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Previcoruripe

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:8E683610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2017

PORTARIA nº 810/2017 de 30 de junho de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0207-045/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos a Sra. **MARIA ALICE DOS SANTOS**, CPF n.º 570.804.104-87, PIS/PASEP n° 1.704.662.306-4, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 15, §1°, da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de

março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 30 de junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Previcoruripe

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:8A2568CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2017

PORTARIA nº 812/2017 de 30 de junho de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0405-006/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez,** com tempo de serviço/contribuição de 09 anos, 08 meses e 08 dias, a Sra. **EDIVANIA LESSA DOS SANTOS MIRANDA**, CPF n.º 911.965.404-97, PIS/PASEP n° 1.901.173.123-1, da Secretaria Municipal de Saúde, **Agente Comunitário de Saúde,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais a razão de 3.617/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal c/c o artigo 14 da Lei Municipal 1.158/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 30 de junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Presidente do Previcoruripe

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B3E8E961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2017

PORTARIA nº 811/2017 de 30 de junho de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0112-018/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 10 meses e 15 dias, a Sra. **DALVINA LESSA PESSOA DOS SANTOS**, CPF n.º 470.391.244-91, PIS/PASEP n° 1.702.227.137-0, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 15, §1°, da Lei Municipal n° 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 30 de junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Previcoruripe

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:5B10F180

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE** HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° **06/2017**, classificada vencedora do certame seletivo a Empresa: **A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI ME,** vencedora. Objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:FAEE4774

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ No 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA-**A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI ME-** CNPJ No 08.341.813/0001-57.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 80.598,00

DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2017

DATA DE VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2018

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h ou através do email: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:F199AF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ No 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELLI ME CNPJ No 08.341.813./0001-57.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.299,00

DATA DE ASSINATURA: 27 de ABRIL 2017

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h ou através do email: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:774CD88E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de informática
ABERTURA: 09 de Agosto de 2017, às 10:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Craíbas/AL, 27 de Julho de 2017

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:0A6183E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – 004/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL**, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15/08/2017.

HORA e **LOCAL**: 10h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, Centro.
.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, ou através de solicitação através do e-mail cpl@maragogi.al.gov.br.

Maragogi-AL, 28 de Julho de 2017.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:47744728

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 096/2017

PORTARIA Nº 096/2017 Maravilha – AL, 27 de Julho de 2017

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR para o mandato de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, do Município de Maravilha, Estado de Alagoas.
ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Lícya Racquel Gonçalves de Cerqueira**
Suplente: **Bruna Gomes Pereira**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Luanna Sibelly Silva Alves Rodrigues**
Suplente: **Doriléia Alves Soares dos Santos**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Maria Getrudes Menezes Vilarins**
Suplente: **Maria Vânia Barbosa Nobre**

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: **Maria José dos Santos**
Suplente: **Juliana Soares Calixto**

Representantes da Igreja Evangélica
Titular: **Maria Mendes dos Santos Ferreira**
Suplente: **Eliene Alves dos Santos**

Representantes das Associações/Sindicatos
Titular: **Sandra Israela Rocha Ramalho**
Suplente: **Aurizete Paz de Souza**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha – AL, em 27 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
(prefeita)

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos público desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 27 de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2F55B580

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 424

LEI Nº 424 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento no percentual de 4% (quatro por cento), sobre os respectivos vencimentos, a partir de 1º de junho de 2017, dos servidores ativos e efeitos de área de saúde do Município de Maravilha/AL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de recursos próprios de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 411/2016.

Maravilha/AL, 20 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi Registrada e Publicada no quadro de avisos públicos desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:50CCAAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 423

LEI Nº 423 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outra providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados à criação de nova ação em adequação da Lei Municipal nº 418/2017 ao Orçamento Vigente.
02 – PODER EXECUTIVO
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 – PROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO
8023 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determinada o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/AL, 20 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente Lei foi Registrada e Publicada no quadro de avisos públicos desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7A760CF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
ATOS DE NOMEAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos do art. 43, VII, da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados no concurso público n.º 01/2016, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme segue relação abaixo:

NOME	CPF	CARGO	Nº ATO
Romilson Da Silva Nunes	085.753.874-80	Auxiliar de Enfermagem	26/2017
Luzia Maria Dos Santos	026.960.094-90	Auxiliar de Enfermagem	27/2017
José Ricardo Santos Do Nascimento *	079.698.264-31	Procurador do Município	28/2017

*Sub-Judice, conforme determinação judicial do Processo nº 0700211-87.2017.8.02.00277

Porto de Pedras/AL, 10 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
Sinfronio Deogenes Saldanha Pacheco
Código Identificador:EEE896EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que

dispõe o Art. 16, da Lei Municipal nº 567/2013 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Genilson Nascimento,** portador da Cédula de Identidade nº 1.416.682, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 022.808.194-73, servidor público municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Guarda Municipal, com exercício a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:FCDCAA5E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **Rosileide Oliveira Silva**, da Função Comissionada-FCN3 de Secretária Executiva, lotada no Gabinete Municipal.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:8ECE3343

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Janecleide Dávila da Silva**, do Cargo Comissionado-CCN3, de Assessor da UEM, lotada na Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:44DA8614

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Janecleide Dávila da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 2001002046428, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 073.538.974-81, para ocupar a Função Comissionada-FCN3, de Secretária Executiva, lotada no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:1C9B75E0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosileide Oliveira Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº2001002047726, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 071.503.044-27, para ocupar o cargo comissionado – CCN3, de Assessor da UEM, lotada na Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária, com exercício a partir de 01 de Junho de 2017, vago, em decorrência da exoneração da Sra. Janecleide Dávila da Silva, através da Portaria nº 181, de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:23D22B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 186/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os membros da Comissão para acompanhamento da implantação do Serviço Público de Coleta Seletiva dos matérias reutilizáveis e recicláveis, do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o que dispõem os Artigos 62 e 63,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, representantes de entidades municipais, para sob a presidência da Sra. **Maria Cicera Bispo Silva**, comporem a comissão para acompanhamento do Serviço Público de Coleta Seletiva dos materiais reutilizáveis e recicláveis do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Maria Cícera Bispo Silva
Suplente: Lana Ingrid Pereira Navarro

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Cicera Bispo da Silva Lima
Suplente: Paula Romeiro Rufino dos Santos

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mônica Leão de Cerqueira
Suplente: Davi de Oliveira Carvalho

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Magda Bianchi de Azevedo Murta Gomes
Suplente: Gersileide Moreira da Silva

V - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: João Paulo Santos da Silva
Suplente: Givaldo Anacleto Mota

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:8D55AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a prorrogação para a quitação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em parcela única com desconto de 15% no Município de Santa Luzia do Norte – AL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 63, inciso VI, c/c o artigo 84, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas no Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 375/2001, de 31 de dezembro de 2001 e demais legislação vigente.

CONSIDERANDO, o exíguo prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do ano de 2017 na opção cota única;

CONSIDERANDO, a baixa arrecadação realizada do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do ano de 2017 na opção cota única.

DECRETA:

Ficam notificados nos termos dos artigos 18 e 75 da Lei Municipal nº 375/2001, de 31/12/2001 (Código Tributário Municipal), da prorrogação do prazo para quitação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do exercício de 2017, em parcela única com desconto de 15%, até o dia 10 de novembro de 2017.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Santa Luzia do Norte – AL, 14 de julho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:ED1170D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 199/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 12 de Junho de 2017, a servidora **Selma Maria da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de Julho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:A8AC0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de maio de 2017, a servidora **Maria José Correia Ferreira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:A62F84CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90(noventa) dias a contar de 09 de Maio de 2017, a servidora **Maria de Fátima Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 13 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:E453BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 23 de maio de 2017, o servidor **Davi José Patriota Siqueira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 16 de Maio de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:F58078C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 08 de maio de 2017, a servidora **Cicera Ricardo Alves**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 16 de Maio de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:76BB012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 198/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23 de Junho de 2017, ao servidor **Edson Inácio dos Santos**, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de Julho de 2017.

EDSON INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:CF0F2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 176/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 361/2001, de conformidade com o Art. 37 Inciso II, da Lei nº 253/92, de 30 de Setembro de 1992, e, de acordo com o que consta no Processo nº 556/2017, de 22/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **Ivoneide Pereira Gomes**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro permanente do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:4A875279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 178/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2017, a servidora **Maria Vicente da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Jenho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:8F0C96F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 184/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Aline Cristina Leite Silva**, do Cargo Comissionado-CCN3 de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:D5452580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 185/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Isolina Feitosa Ferreira Onório,** portadora da Cédula de Identidade nº 1806908, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 009.556.614-71, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CCN3, de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 01 de Junho de 2017, vago, em decorrência da exoneração da Sra. Aline Cristina Leite Silva, através da Portaria nº 184, de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:04265712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 192/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 17 de Junho de 2017, a servidora **Ana Cecília Costa Barros**, ocupante da Função comissionada-FCNM4, de Secretária de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, 19 de Junho de 2017.

EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselia Batista Lins
Código Identificador:9F9CC0D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO

Camara Municipal de são José da Tepara

Quarto Termo Aditivo
Especie: Quanto Termo Aditivo ao Contrato Firmado em 01/07/2013, com a empresa Celocar Locadora de Veículos Ltda- Objeto: Prorrogaçaõ da vigencia do Contrato para a contrataçaõ de empresa para Locaçaõ de Veículos, visando atende as necessidades da Camara Municipal de São josé da Tapera -AL- Fundamentaçaõ Legal:Art 57, enciso ll DA Lei n 8.666/93 e suas alterações -Pelo contratante: Felipe Samuel Cardozo Barros - Presidente- Pelo cantratado: José Bezerra de Oliveira.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:C5749647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: Obras de Engenharia – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, após proceder às análises dos questionamentos suscitados em sessão do dia 29/05/2017 e das documentações apresentadas pelas licitantes (documentos de habilitação), DECIDIU:

a) **CONSTRUTURA GOMES E NAZÁRIO LTDA, CNPJ N° 07.614.757/0001-14**:

Apresentou balanço patrimonial e demonstrativo contábil do exercício social do ano de 2015, quando o subitem 6.1.4, alínea a) determina a apresentação do último exercício social, restando INABILITADA. Frise-se que esta não está sendo inabilitada, neste momento, em razão da análise do subitem 6.1.4, alínea a), para comprovação do Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento), posto que o edital fala que a comprovação será do valor de sua Proposta de Preços Final e como ainda não houve a abertura das propostas, não há como saber o seu valor. Está inabilitada em razão do balanço ser do ano de 2015.

b) SOARES E RIBEIRO LTDA – EPP, CNPJ N° 19.019.685/0001-46:

· Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e consequentemente, Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS estão vencidas, descumprindo ao subitem 6.1.2, alíneas b) e e) do edital; Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal vencida, descumprindo ao subitem 6.1.2, alínea d). Entrementes, por se tratar de empresa enquadrada como ME, concede-se a mesma prazo de 05 (cinco) dias para regularização, consoante subitem 6.2.2.2 do edital, ficando condicionada a sua habilitação a juntada do referido documento em tempo hábil. No entanto, está INABILITADA em razão:

· Apresentou balanço patrimonial e demonstrativo contábil do exercício social do ano de 2015, quando o subitem 6.1.4, alínea a) determina a apresentação do último exercício social, restando INABILITADA. Frise-se que esta não está sendo inabilitada, neste momento, em razão da análise do subitem 6.1.4, alínea a), para comprovação do Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento), posto que o edital fala que a comprovação será do valor de sua Proposta de Preços Final e como ainda não houve a abertura das propostas, não há como saber o seu valor. Está inabilitada em razão do balanço ser do ano de 2015.

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional;

c) MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 23.202.729/0001-46:

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional;

d) FP CAVALCANTI EIRELI – ME, CNPJ N° 16.554.376/0001-88:

· Apresentou balanço patrimonial e demonstrativo contábil do exercício social do ano de 2015, quando o subitem 6.1.4, alínea a) determina a apresentação do último exercício social, restando INABILITADA. Frise-se que esta não está sendo inabilitada, neste momento, em razão da análise do subitem 6.1.4, alínea a), para comprovação do Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento), posto que o edital fala que a comprovação será do valor de sua Proposta de Preços Final e como ainda não houve a abertura das propostas, não há como saber o seu valor. Está inabilitada em razão do balanço ser do ano de 2015.

· Está INABILITADA, visto que de acordo com o laudo do engenheiro civil do Município, a mesma descumpriu ao subitem 6.1.3.1, alínea d);

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional.

e) CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – EPP, CNPJ N° 05.541.344/0001-21:

· Está INABILITADA, visto que de acordo com o laudo do engenheiro civil do Município, a mesma descumpriu ao subitem 6.1.3.1, alínea d), posto que não autenticou a mesma.

f) ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.020.875/0001-06:

· Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e, consequentemente, Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS estão vencidas, descumprindo ao subitem 6.1.2, alíneas b) e e) do edital. Entrementes, por se tratar de empresa enquadrada como EPP, concede-se a mesma prazo de 05 (cinco) dias para regularização, consoante subitem 6.2.2.2 do edital, ficando condicionada a sua habilitação a juntada do referido documento em tempo hábil, haja vista que a mesma cumpriu os requisitos técnicos conforme laudo emitido pelo engenheiro do Município.

g) VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J sob n° 08.418.714/0001-26:

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional;

h) CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA, C.N.P.J sob n° 03.086.586/0001-47:

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, porque não apresentou o visto para licitação em desacordo com a lei 5.194/66, artigos 58 e 69, Res. 413 do CONFEA.

i) HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, C.N.P.J sob n° 19.037.895/0001-67:

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional;

j) RNS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J sob n° 16.970.437/0001-98:

· Apresentou balanço patrimonial e demonstrativo contábil do exercício social do ano de 2015, quando o subitem 6.1.4, alínea a) determina a apresentação do último exercício social, restando INABILITADA. Frise-se que esta não está sendo inabilitada, neste momento, em razão da análise do subitem 6.1.4, alínea a), para comprovação do Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento), posto que o edital fala que a comprovação será do valor de sua Proposta de Preços Final e como ainda não houve a abertura das propostas, não há como saber o seu valor. Está inabilitada em razão do balanço ser do ano de 2015.

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional;

k) BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J. sob n° 20.664.378/0001-05:

· Foi alegado pela licitante VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J sob n° 08.418.714/0001-26, que a esta empresa não no balanço patrimonial a chancela da junta. No entanto, verifica-se no termo de abertura chancela da junta conferindo a regularidade tanto para o termo de abertura quanto para o de encerramento.

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional;

l) PF ENGENHARIA EIRELI – ME, C.N.P.J. sob n° 27.025.488/0001-68:

· De acordo com a análise dos Engenheiros do Município, a empresa está INABILITADA, haja vista que descumpriu ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional;

m) F&D CONSTRUÇÕES LTDA – ME, C.N.P.J. sob n° 25.043.412/0001-30:

· Não apresentou balanço patrimonial e demonstrativo contábil do último exercício social, descumprindo ao subitem 6.1.4, alínea a), restando INABILITADA. Frise-se que esta não está sendo inabilitada, neste momento, em razão da análise do subitem 6.1.4, alínea a), para comprovação do Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento), posto que o edital fala que a comprovação será do valor de sua Proposta de Preços Final e como ainda não houve a abertura das propostas, não há como saber o seu valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, após proceder às análises das documentações apresentadas pelas licitantes (documentos de habilitação) e consubstanciada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Municipal, DECIDIU que foram consideradas INABILITADAS as licitantes: **CONSTRUTURA GOMES E NAZÁRIO LTDA, CNPJ N° 07.614.757/0001-14**, por descumprir ao subitem 6.1.4, alínea a); **SOARES E RIBEIRO LTDA – EPP, CNPJ N° 19.019.685/0001-46,** por descumprir ao subitem 6.1.2, alíneas b), d) e e); Entrementes, por se tratar de empresa enquadrada como ME, concede-se a mesma prazo de 05 (cinco) dias para regularização, consoante subitem 6.2.2.2 do edital, ficando condicionada a sua habilitação a juntada do referido documento em tempo hábil. No entanto, está INABILITADA por descumprir ao subitem 6.1.4, alínea a) e 6.1.3.2, alínea b); **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 23.202.729/0001-46** por descumprir ao subitem 6.1.3.2, alínea b), por não comprovar a sua capacidade técnico operacional; **FP CAVALCANTI EIRELI – ME, CNPJ N° 16.554.376/0001-88,** por descumprir ao subitem 6.1.4, alínea a), subitem 6.1.3.1, alínea d) e 6.1.3.2, alínea b); **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – EPP, CNPJ N° 05.541.344/0001-21,** por descumprir ao subitem 6.1.3.1, alínea d); **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J sob n° 08.418.714/0001-26** por descumprir ao subitem 6.1.3.2, alínea b); **CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA, C.N.P.J sob n° 03.086.586/0001-47**, porque não apresentou o visto para licitação em desacordo com a lei 5.194/66, artigos 58 e 69, Res. 413 do CONFEA; **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, C.N.P.J sob n° 19.037.895/0001-67,** por descumprir ao subitem 6.1.3.2, alínea b); **RNS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J sob n° 16.970.437/0001-98,** por descumprir ao subitem 6.1.4, alínea a) e subitem 6.1.3.2, alínea b); **BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J. sob n° 20.664.378/0001-05,** por descumprir ao subitem 6.1.3.2, alínea b); **PF ENGENHARIA EIRELI – ME, C.N.P.J. sob n° 27.025.488/0001-68,** por descumprir ao subitem 6.1.3.2, alínea b); **F&D CONSTRUÇÕES LTDA – ME, C.N.P.J. sob n° 25.043.412/0001-30,** por descumprir ao subitem 6.1.4, alínea a). A licitante **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.020.875/0001-06** está com Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e, consequentemente, Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS vencidas, descumprindo ao subitem 6.1.2, alíneas b) e e) do edital. Entrementes, por se tratar de empresa enquadrada como EPP, concede-se a mesma prazo de 05 (cinco) dias para regularização, prorrogável por mais 05 (cinco), desde que requerido por escrito, consoante subitem 6.2.2.2 do edital, ficando condicionada a sua habilitação a juntada do referido documento em tempo hábil, haja vista que a mesma cumpriu os requisitos técnicos conforme laudo emitido pelo engenheiro do Município. Estão HABILITADAS as empresas: **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob n° 01.551.622/0001-70; CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ n° 10.578.355/0001-16, MC CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA EIRELI – EPP, CNPJ N° 07.343.582/0001-58** e **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.020.875/0001-06,** condicionada a sua habilitação a juntada do referido documento em tempo hábil.

Por fim, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas.

São Luiz do Quitunde, 28 de Julho de 2017.

IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:A28157FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, torna público aos interessados que a Chamada Pública n° 002/2017, **2ª CHAMADA** terá abertura prevista para o dia 22 de Agosto de 2017 às 09:00hs, recebendo em sua sede administrativa, situada à Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde /AL, até as 09:00hrs do referido dia, os documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Capitão Samuel Lins, S/N, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, ou na sede da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde /AL, ou ainda através do e-mail prefeituracpl.slq@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 28 de Junho de 2017.

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:E2659076

